



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
DECRETO Nº. 004/2017

Decreto nº. 004/2017 De: 01/04/2017

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPRETU – Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 320, de 14/05/2013,

Decreta:

Art. 1º – Atendendo o disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 320, para suprir o custo normal e custo especial do FUNPRETU – Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2016	11,00%	11,00%	13,30%	9,00%
2017	11,00%	11,00%	13,30%	13,00%
2018	11,00%	11,00%	14,75%	20,00%
2019	11,00%	11,00%	12,50%	30,00%
2020	11,00%	11,00%	12,50%	40,00%
2021	11,00%	11,00%	12,50%	50,00%
2022	11,00%	11,00%	12,50%	60,00%
2023 À 2047	11,00%	11,00%	12,50%	62,48%

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2017.

DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elizabeth Gome de Freitas Silva
Código Identificador:FA9DA85C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2017. Edição 1826

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>